

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E  
CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS  
DO FLEURY – COOPERCREDI GRUPO  
FLEURY**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA  
COOPERATIVA**

**ESCOPO 122 PRUDENCIAL**

**Nº 065/2026**

**EXERCÍCIO 2025**

Aos Srs.  
Diretores e Conselheiros da  
Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários do Fleury – COOPERCREDI  
GRUPO FLEURY.  
São Paulo – SP.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto na Resolução nº 4.887/21 do Conselho Monetário Nacional, concluímos o exame final da Auditoria Cooperativa referente ao exercício de 2025 da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários do Fleury – COOPERCREDI GRUPO FLEURY “(FLEURY)”, conduzido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

O objetivo do nosso trabalho foi o de detectar eventuais deficiências de Controles Internos adotados, seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais, bem como avaliar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, visando à emissão do presente relatório com os aspectos identificados e nossas recomendações destinadas ao aprimoramento dos controles internos.

Este relatório, destina-se exclusivamente para atendimento a Resolução citada no primeiro parágrafo e uso da administração da FLEURY e de outras pessoas por ela autorizadas, não devendo ser distribuído ou utilizado para quaisquer outros propósitos, por quaisquer meios ou pessoas, que não para a administração da FLEURY, ficando sob responsabilidade da administração a adequação e a providência de todas as informações complementares que se fizerem necessárias para o atendimento a normatizações específicas, tais como: planos de ação, cronogramas de saneamento, manifestações e encaminhamentos internos/externos exigíveis.

É de responsabilidade da administração da FLEURY a manutenção de adequados controles internos, que propiciem segurança razoável, embora não absoluta, do controle dos ativos, do completo e fidedigno registro de transações e da adequada apresentação da posição financeira e dos resultados de suas operações. No entanto, devido às limitações inerentes a qualquer sistema, haverá sempre a possibilidade da ocorrência de erros ou irregularidades, eventualmente não detectados pelos controles internos.

**Sumário**

<b>I. OBJETIVO E ESCOPO.....</b>	<b>4</b>
<b>II. AMBIENTE DE CONTROLE, OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.....</b>	<b>5</b>
<b>1. ESCOPO 112 - PRUDENCIAL.....</b>	<b>5</b>
1.1 Adequação do Desempenho Operacional e da Situação Financeira .....	5
1.1.1 Situação Econômico-Financeira .....	5
1.1.2 Integridade e fidedignidade das Informações Contábeis .....	8
1.1.3 Instrumentos financeiros .....	10
1.1.4 Análise Massificada – Perfil da Carteira de Crédito.....	12
1.1.5 Análise Individualizada – Concessão de Crédito .....	13
1.1.6 Análise Individualizada - Cobrança e Recuperação de Crédito .....	14
1.1.7 Sistemas e Relatórios de gestão do crédito .....	15
1.1.8 Destinações.....	16
1.2 Adequação e Aderência às Políticas Institucionais: .....	17
1.2.1 Estrutura Organizacional.....	17
1.2.2 PRSAC .....	18
1.3 Formação, Capacitação e Remuneração Compatíveis com as Atribuições e Cargos .....	19
1.3.1 Órgãos Estatutários .....	19
1.4 Adequação dos Limites Operacionais e dos Requerimentos de Capital .....	19
1.4.1 Limites Operacionais e Requerimento de Capital: .....	20
1.5 Regras e Práticas de Governança e Controles Internos.....	20
1.5.1 Regularização dos apontamentos de Auditoria Cooperativa .....	20
1.5.2 Atuação do Conselho de Administração: .....	23
1.5.3 Atuação da Diretoria Executiva .....	23
1.5.4 Atuação da Diretor Responsável pela Estrutura Simplificada do Gerenciamento Contínuo de Riscos	25
1.5.5 Atuação do Conselho de Fiscal.....	25
1.5.6 Condução da Atividade de Auditoria Interna.....	26
1.5.7 Governança Corporativa.....	27
1.6 Adequação da Gestão de Riscos e de Capital.....	28
1.6.1 Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos.....	28
<b>III. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>31</b>

## **I. OBJETIVO E ESCOPO.**

---

Realizamos auditoria de verificação dos processos e dos controles internos no período 29 de setembro a 22 de dezembro de 2025, nossos trabalhos foram executados utilizando a data base de 31 de julho de 2025.

Esse trabalho requer o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que seja planejado e executado para verificar se os controles foram adequadamente projetados e estão operando efetivamente.

Este escopo de trabalho abrangeu os seguintes procedimentos:

- Entendimento das atividades e controles executados para cada processo com base na verificação de políticas e procedimentos internos existentes e entrevistas com as áreas;
- Identificação e coleta de evidências dos procedimentos e controles;
- Realização de testes de controle, com intuito de avaliar a efetividade operacional os controles chave executados pelas áreas;
- Discussão das observações com os responsáveis pelos processos.

Em conformidade com o artigo 11º da Resolução n.º 97/21 do BCB – Banco Central do Brasil e com os artigos 4º e 5º da Resolução n.º 4.887/21 do CMN – Conselho Monetário Nacional, constituem o escopo de nossa auditoria cooperativa:

O escopo de código “122 - Prudencial - Cooperativas Singulares – S5” com os seguintes itens:

- Adequação do desempenho operacional e da situação econômico-financeira;
- Adequação e à aderência das políticas institucionais;
- Formação, Capacitação e Remuneração Compatíveis com as Atribuições e Cargos;
- Adequação dos Limites Operacionais e dos Requerimentos de Capital;
- Regras e Práticas de Governança e Controles Internos; e
- Adequação da Gestão de Risco e de capital.

Para cada item de avaliação dos Escopos foram atribuídas notas de 1 a 4 conforme o seguinte critério:

<b>Notas</b>	<b>Nível de Risco</b>	<b>Descrição</b>
<b>1</b>	<b>Baixo</b>	A cooperativa atende satisfatoriamente ao item, com pouca ou nenhuma deficiência significativa ou relevante.
<b>2</b>	<b>Baixo a Médio</b>	A cooperativa atende ao item, porém existem algumas deficiências que necessitam ser corrigidas e/ou melhoradas.
<b>3</b>	<b>Médio a Alto</b>	A cooperativa atende precariamente ao item, com deficiências que necessitam de melhorias significativas ou relevantes.
<b>4</b>	<b>Alto</b>	A cooperativa não atende aos itens, ou apresenta deficiências em grande quantidade ou muito graves.

Apresentamos a seguir as observações e comentários acerca dos exames efetuados em base de testes e amostragens, e da sua extensão, bem como recomendações destinadas ao aprimoramento dos Controles Internos:

## II. AMBIENTE DE CONTROLE, OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.

### 1. ESCOPO 112 - PRUDENCIAL

Nota final atribuída à análise geral do Escopo Prudencial:

Nota: **1,10**  
Nível de Risco: **Baixo**

#### 1.1 Adequação do Desempenho Operacional e da Situação Financeira

Nota: **1,08**  
Nível de Risco: **Baixo**

##### 1.1.1 Situação Econômico-Financeira

###### Procedimentos:

Foram avaliados os seguintes itens do escopo:

- 1) Capital - Essa análise envolve tanto a perspectiva de adequação de capital (PR) em relação ao preconizado na regulamentação, quanto situações de estresse na carteira de crédito. O crescimento do capital, seu grau de concentração e seu comprometimento com ativos não geradores de renda e de baixa liquidez também devem ser contemplados.
  - - O capital da cooperativa é suficiente para a absorção de possíveis perdas não provisionadas (perdas não esperadas), e para possibilitar o crescimento (ou ao menos a manutenção) das operações da instituição?
  - – O capital da cooperativa apresenta tendência de deterioração?
- 2) Ativos – Carteira de Crédito - Como pode ser classificado o risco dos ativos da carteira de crédito? Analisar a inadimplência, as perdas recentes, a concentração, o risco e a sua tendência.
- 3) Ativos – Fora da carteira de crédito. Como pode ser classificado o risco dos ativos fora da carteira de crédito?
- 4) Rentabilidade - Bons resultados decorrem das atividades operacionais (operações usuais/típicas de instituições financeiras ou do modelo de negócios adotado), são recorrentes, e serão ainda melhores se decorrerem de fontes diversificadas, sinalizando menor dependência do desempenho de determinado produto, carteira ou segmento de negócio. Como pode ser classificada a capacidade de geração de resultados da cooperativa em termos de suficiência, qualidade (origem, diversificação e competitividade) e sustentabilidade?
- 5) Liquidez - Captações que não têm prazo de vencimento definido, tais como depósitos à vista e a prazo constituem a principal preocupação do ponto de vista de liquidez, especialmente se houver um alto grau de concentração dos depositantes. Deve-se levar em conta as políticas efetivamente adotadas pela cooperativa em sua gestão de ativos e passivos, tais como aquelas sobre composição da reserva de liquidez (colchão de liquidez), utilização de instrumentos de captação, resgates antecipados, uso de derivativos, limites de concentração por investidor, segmento, prazo e indexador e limites de aplicação em ativos de baixa liquidez. Considerar também os aspectos estratégicos, como metas de crescimento, as quais, dependendo da forma como estão sendo alcançadas, podem resultar em deterioração da qualidade da carteira de crédito e do perfil de captação (aumento de concentração das fontes de recursos). Como pode ser classificada a capacidade da cooperativa de cumprir suas obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de prestação de garantias, no curto, médio e longo prazo?

- 6) Em função da sua estrutura patrimonial, da sua liquidez e de seus resultados, como pode ser classificada a atual situação econômico-financeira da cooperativa?
- 7) Em função do seu perfil operacional, especialmente quanto aos aspectos de controle e de gestão, e do ambiente de negócios em que está inserida, como pode ser classificada a cooperativa em termos de viabilidade?

**Avaliação:**

**Patrimônio de referência:** Para data base analisada julho/25, os indicadores de risco que envolvem a adequação do capital (PR), Basileia e imobilizado estão dentro dos limites exigidos:

<i>Estrutura Patrimonial</i>	<i>Limites</i>	
	<i>Recomendado</i>	<i>Praticado julho/25</i>
1 - Índice de capitalização (Basileia III)	<b>Superior a 17%</b>	109,48%
2 - Imobilização	<b>Até 50%</b>	0,57%

**Capital Social:** Para data base analisada julho/25, os indicadores de risco que envolvem adequação da concentração do Capital Social, estão dentro dos limites exigidos para boa prática de mercado, estando pulverizado, mitigando riscos de liquidez e possíveis desenquadramentos, conforme demonstrado no quadro abaixo:

<i>Estrutura Patrimonial</i>	<i>Limites</i>	
	<i>Recomendado</i>	<i>Praticado julho/25</i>
1 - Dez Maiores Cotistas x Capital	<b>Até 30%</b>	7,76%
2 - Maior Cotistas x Capital	<b>Até 10%</b>	1,08%

Para data base de julho de 2025, identificamos que a FLEURY, gerou percentual suficiente de receitas operacionais, os quais se demonstraram compatíveis com suas características operacionais e com o volume de operações, como segue:

<i>Receita</i>	<i>Julho/25</i>	<i>%</i>
Rendas de Operações de Crédito	99.570,91	57,67%
Rendas de Títulos e Val. Mobiliários	64.806,08	37,54%
Outras Receitas Operacionais	8.267,83	4,79%
<b>Total Receita</b>	<b>172.644,82</b>	<b>100,00%</b>

<i>Despesa</i>	<i>Julho/25</i>	<i>%</i>
Despesas Administrativas	66.828,22	92,53%
Aprovisionamentos e Ajustes Patrimoniais	566,72	0,78%
Outras Despesas Operacionais	4.827,09	6,68%
<b>Total Despesa</b>	<b>72.222,03</b>	<b>100,00%</b>
<b>Resultado do Período</b>	<b>100.422,79</b>	

As receitas recorrentes das rendas com operações tendo como atividade-fim têm se mostrado suficiente para a manutenção da estrutura necessária ao desempenho operacional.

As receitas de operações de crédito no período foram as responsáveis pela geração de resultado de caixa da cooperativa com 57,67% e as rendas de Títulos e Val. Mobiliários 37,54%.

As outras receitas operacionais obtidas com recuperação de prejuízo apresentam baixa representatividade.

**Carteira de crédito:** As operações de crédito estão concentradas na modalidade consignado, tendo como público-alvo os Empregados do Grupo FLEURY, os principais indicadores de crédito, considerando legais e concentração, demonstram o seguinte cenário:

Crédito	Índice Recomendado	Praticado Julho/25
Maior devedor	Até 10%	0,51%
10 Maiores devedores	Até 30%	4,97%
Provisão de Risco x Carteira de Crédito	Até 7,50%	2,62%
Inadimplência acima 90 dias	Até 5%	2,27%
Ativo Problemático	Até 10%	6,76%

Com base em nossas análises verificamos que a FLEURY pode ser classificada como risco baixo para os ativos da carteira de crédito, onde não foi identificada taxa de inadimplência acima dos indicadores de risco permitidos, não identificamos concentração de créditos, com base na análise anterior não identificamos aumento de provisão, mantendo os indicadores dentro dos níveis.

As Aplicações financeiras (TVM) são os ativos de maior representatividade fora da carteira de crédito, aplicados em três Fundos de Investimentos em renda fixa, onde um deles excedeu o limite regulamentar de 15% do Patrimônio de Referência – PR, definido no artigo 19 da Resolução nº 4.677/2018.

**Rentabilidade** A principal fonte de receita da cooperativa está concentrada nas receitas com empréstimo pessoal, e são suficientes para rentabilizar e gerar resultado positivo para cooperativa. Os três últimos fechamentos de exercícios a cooperativa apuraram resultado positivo, e até a data base indica sobras de R\$ 536.131,08.

Analisamos adicionalmente os indicadores de rentabilidade, retorno sobre o PL e nível de Eficiência, demonstrando enquadramento, conforme o percentual recomendado:

Rentabilidade	Índice Recomendado	Praticado Julho/25
Retorno Sobre o PL	> 12%	10,49%
Índice Eficiência	< 55%	40,46%

**Liquidez** \_ A cooperativa não realiza captação de depósito à vista ou prazo. Os principais indicadores de liquidez na data base analisada, liquidez geral, imediata e concentração está dentro do esperado.

Liquidez	Índice Recomendado	Praticado julho/25
Liquidez Geral, incluindo o capital	Superior a 110%	112,35%
Liquidez Corrente x Obrigações com Terceiros	Até 115%	4.418,55%
Liquidez Imediata x Passivo Circulante	Até 100%	3.535,79%

A Cooperativa possui uma boa estrutura patrimonial e liquidez, sendo que o desempenho quanto ao índice de eficiência atende ao mínimo recomendado. Avaliamos que a situação econômico-financeira da Cooperativa pode ser classificada como adequada;

Em função do seu perfil operacional, especialmente quanto aos aspectos de controle e de gestão, e do ambiente de negócios em que está inserida, histórico de sobras, qualidade da carteira na modalidade consignação em folha, indicadores de risco e liquidez dentro do esperado, mediante

o cenário apresentado entendemos que a cooperativa preserva a continuidade e está enquadrada como viável.

**Como resultado dos nossos testes identificamos as inconsistências relacionadas:**

- a) Em julho de 2025 o montante aplicado em um fundo de investimentos em renda fixa, representavam, limites superiores a 15%, e um deles superior a 10% do Patrimônio de Referência – PR, onde não identificamos nas atas de reuniões a deliberação da Diretoria Executiva referente a assunção desses limites.

<i>Recursos em Bancos</i>	<b>R\$</b>	<b>% do PR</b>
Fundo de Investimento Itaú	1.674.578,38	14,49%
Fundo de Investimento Bradesco Invest Facil	2.045.743,19	17,70%

**Recomendação:**

A Diretoria executiva deve deliberar sobre o assunto, considerando que a Cooperativa extrapolou o limite regulamentar definido no § 2 do item II do artigo 19 da Resolução nº 4.677/2018.

**Capitulação:** artigo 19 da Resolução nº 4.677/2018

**Apontamento recorrente:** Não

**Nota: 2** **Nível de Risco:** Baixo a Médio

**Gerou Comunicação de Fatos Materialmente Relevante – CFMR:** Não

**Item do Escopo:** 3

**Conclusão:**

**Nota:** **1,12**  
**Nível de Risco:** **Baixo**

A FLEURY apresenta histórico de sobras consecutivas e até a data base resultado positivo, a cooperativa demonstrou ter operado com situação econômica e financeira adequada, podendo ser classificada a atual situação econômico-financeira como viável e não existe sinais de deterioração.

**1.1.2 Integridade e fidedignidade das Informações Contábeis**

**Procedimento:**

Foram avaliados os seguintes itens do escopo:

- 8) Os ativos relevantes da cooperativa estão adequadamente reconhecidos e mensurados na contabilidade?
- 9) Os passivos relevantes da cooperativa estão adequadamente reconhecidos e mensurados na contabilidade?

**Avaliação:**

Verificamos que o sistema (Fácil Informática) utilizado pela FLEURY permite conferir as informações contábeis registradas.

Para os saldos contábeis relevantes analisados, não foram identificadas distorções, que afetam o balancete contábil na data base. Apresentamos a seguir os principais saldo contábeis apresentados no balancete de julho de 2025:

<i>Descrição</i>	<i>julho/25</i>
Disponibilidades	223.531,28
Títulos e Valores Mobiliários	5.062.813,13
Operações de Crédito	5.953.842,36
Outros Créditos	469.059,60
Permanente	30.840,76
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>11.740.087,13</b>

Títulos e Valores Mobiliários, no montante de R\$ 5.062.813,13, referem-se as aplicações em três Fundos de Investimentos em renda fixa, onde um não atendem ao limite regulamentar de 15% do Patrimônio de Referência – PR, definido no artigo 19 da Resolução nº 4.677/2018.

O saldo de Outros Créditos está devidamente contabilizado e está amparado em documento hábil, o saldo de maior representatividade no valor de R\$ 469.059,60, refere-se ao repasse da folha de pagamento, depositado no mês subsequente, seguindo o fluxo normal das operações.

A seguir apresentamos os principais saldos do Passivo no período:

<i>Descrição</i>	<i>julho/25</i>
Cobrança e Arrecadação de Trib e Assem.	2.873,41
Sociais e Estatutárias	74.189,82
Fiscais e Previdenciárias	9.456,13
Diversas	62.990,22
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>11.590.577,55</b>
Capital Social	10.661.163,88
Reservas de Lucros	393.282,59
Sobras ou Perdas do período	536.131,08
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>11.740.087,13</b>

A composição do saldo de Credores Diversos, está devidamente contabilizado e está amparado em documento hábil. É composto por provisões cujo saldo refere-se a provisão para Despesas de Pessoal no valor de R\$ 62.990,22.

Em resposta ao procedimento de circularização dos assessores jurídicos a FLEURY declara possuir contrato firmado com profissionais da área jurídica com as empresas Aline Passaia Sociedade Individual de Advocacia e Costa Jr. Advogados e consultoria, nas respostas do procedimento de circularização, não identificados informações que demonstre distorções sobre os saldos contábeis na data base.

#### **Conclusão:**

**Nota:** 1,00  
**Nível de Risco:** Baixo

Observamos que os ativos e passivos relevantes da cooperativa estão adequadamente reconhecidos e mensurados na contabilidade.

### 1.1.3 Instrumentos financeiros

#### Procedimentos:

Foram avaliados os seguintes itens:

- 10) Os modelos de negócios são compatíveis com a gestão dos ativos financeiros;
- 11) Os modelos de negócios para a gestão de ativos financeiros foram aprovados pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pela Diretoria;
- 12) Na avaliação dos fluxos de caixa dos ativos financeiros para fins de classificação de tais ativos, existe alguma deficiência no entendimento e aplicação do conceito de "somente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal";
- 13) No reconhecimento inicial dos ativos financeiros classificados como "custo amortizado" (CA) ou como "valor justo em outros resultados abrangentes" (VJORA), existem deficiências nos conceitos e procedimentos de incorporação dos custos de transação e valores recebidos, considerando as disposições normativas sobre controle e materialidade;
- 14) Há inadequação na mensuração do valor justo de participações em cooperativas centrais ou em confederações classificadas como instrumentos financeiros (considerar que é plenamente razoável que o valor justo seja obtido a partir do custo histórico incorrido na aquisição de cotas, com a inclusão de sobras a distribuir e de juros sobre o capital);
- 15) A cooperativa classifica adequadamente os ativos financeiros nas carteiras para determinação dos níveis de provisão, considerando as características de garantia e modalidade;
- 16) A cooperativa identifica adequadamente os ativos com problema de recuperação de crédito (ativos problemáticos), inclusive quanto aos critérios de "arrasto" e desmarcação ("cura");
- 17) A cooperativa identifica adequadamente as operações que foram objeto de reestruturação;
- 18) A cooperativa reconhece adequadamente as perdas geradas pela mensuração de operações reestruturadas pela taxa de juros efetiva original ou pela taxa de juros originalmente contratada, no caso de utilizar a metodologia diferenciada da taxa de juros efetiva;
- 19) A cooperativa identifica adequadamente as operações que possuem característica de concessão de crédito;
- 20) A cooperativa avalia adequadamente a perda esperada associada ao risco de crédito de compromissos de crédito e créditos a liberar, considerando o valor presente da estimativa de utilização de recursos;
- 21) A cooperativa avalia adequadamente a perda esperada associada ao risco de crédito de garantias financeiras prestadas, considerando o valor presente dos desembolsos futuros estimados;
- 22) A cooperativa observa adequadamente os limites mínimos de provisão para perda incorrida de ativos inadimplidos;
- 23) **Metodologia Simplificada:** A cooperativa observa adequadamente os limites mínimos de provisão adicional para perda esperada para (i) operações de crédito, (ii) operações com característica de crédito, (iii) operações de arrendamento financeiro, (iv) valores a receber de transações de pagamento com usuários finais e (v) os outros ativos originados em decorrência de renegociação dessas operações;
- 24) **Metodologia Simplificada:** A cooperativa constitui provisão em montante correspondente às perdas esperadas associadas ao risco de crédito, considerando fatores

de risco relacionados à contraparte pessoa jurídica ou natural e ao instrumento financeiro;

#### **Avaliação:**

A FLEURY está classificada como cooperativa capital e empréstimo, sendo os ativos mais relevantes a carteira de crédito e aplicação financeira (TVM), enquadrada na metodologia simplificada. A cooperativa está enquadrada na categoria Custo Amortizado, ou seja, com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratual (Principal mais juros). Considerando o volume de negócios e estrutura operacional, entendemos que o modelo de negócio adotado pela cooperativa está compatível com a gestão dos seus ativos financeiros.

A cooperativa definiu o modelo de negócio, enquadrado no Custo Amortizado (principal mais Juros), analisamos a forma de definição na política de crédito e ata da Diretoria Executiva, juntamente com as análises de recebimento e cobrança de juros, as operações de créditos analisadas nesta auditoria, não identificamos deficiência na aplicação do conceito de principal e juros sobre o valor principal, no entanto, não evidenciamos a formalização da aprovação dos modelos de negócios adotados pela cooperativa.

Os principais ativos financeiros que representam saldo material compreendem a carteira de crédito e aplicação financeira (TVM), reconhecidos pelo CA, aplicamos testes na carteira massificada e amostra individual, analisando a forma de apropriação dos juros, e provisão, considerando as renegociadas, reestruturadas e ativos problemáticos. Após análises, concluímos que os procedimentos de incorporação de custos de transações e valores recebidos estão em conformidade com os normativos vigentes.

Analisamos de forma amostral contratos de empréstimo da carteira de crédito e não identificamos inconsistências, bem como, não demonstraram necessidade de reestruturação, ou indícios na análise massificada com perfil de reestruturação em desconformidade, desta forma, consideramos adequados os procedimentos.

Nas análises de operações de crédito não identificamos inconsistências na identificação das operações com características de concessão de crédito, adicionalmente verificamos os saldos de outros créditos e para os valores com características de crédito estão devidamente identificados.

A cooperativa avalia adequadamente as perdas esperadas associada ao risco de crédito das operações na modalidade consignado, sendo a principal modalidade, devido não operar com depósito, não existem compromisso com limites pré-aprovados disponibilizados.

A cooperativa solicita garantia em notas promissória para operações de crédito, devido a concentração na modalidade consignado e liberações atreladas a renda e margem consignável do cooperado, não sendo necessário avaliar a perda esperada considerando o valor presente dos desembolsos futuros e estimados das garantias prestadas.

Analisamos amostra de crédito individual e análise massificada e não identificamos divergência na provisão constituída para perda incorrida de ativos inadimplidos.

A FLEURY está na Metodologia Simplificada, tendo a carteira de crédito concentrada na modalidade consignado na linha credito pessoal, enquadrada na carteira C5, aplicamos testes

em 43 (quarenta e três) operações de crédito e análise massificada do total da carteira para verificar a adequação dos limites mínimos de provisão, e não identificamos divergências na provisão adicional para perda esperada para as operações de crédito.

Observamos que a cooperativa constitui provisão para as perdas esperadas associadas ao risco de crédito.

**Conclusão:**

Nota: **1,00**  
Nível de Risco: **Baixo**

A FLEURY está na Metodologia Simplificada, aprovou os modelos de negócios que se mostra compatíveis com a estrutura operacional e volume de negócios, a cooperativa classifica adequadamente os ativos financeiros e consegue mensurar os riscos incorridos, esperados e adicionais dos ativos financeiros.

**1.1.4 Análise Massificada – Perfil da Carteira de Crédito**

**Procedimentos:**

Foram avaliados os seguintes itens do escopo:

- 28) Existe concentração relevante nas operações de crédito (por tomadores e grupos econômicos, modalidades de operação, setores de atividade e regiões geográficas);
- 29) Existe concessão de crédito em condições atípicas (tratamento não isonômico de associados e/ou incompatíveis com as políticas de crédito estabelecidas), especialmente quando se tratar de operações concedidas a membros de órgãos estatutários.

**Avaliação:**

Em nossas análises, na data base de julho de 2025, não identificamos a existência de concentração relevante nas operações de crédito, com exceções a concentração por modalidade de operação, setor de atividade e região geográfica, sendo o público-alvo limitado aos empregados do Grupo FLEURY, considerando as características operacionais da cooperativa.

Não foram identificadas concessões de crédito em condições atípicas, tampouco tratamento não isonômico entre os associados. Todas as operações analisadas demonstraram compatibilidade com as políticas de crédito estabelecidas pela instituição.

Destaca-se, ainda, que não houve favorecimento ou condições diferenciadas nas operações concedidas a membros de órgãos estatutários, reforçando o compromisso da instituição com a transparência, equidade e governança corporativa.

**Conclusão:**

Nota: **1,00**  
Nível de Risco: **Baixo**

Devido ao seguimento da FLEURY definido no Estatuto Social concentração por modalidade de operação, setor de atividade e região geográfica, sendo o público-alvo limitado aos funcionários das empresas do Grupo Fleury, considerando as características operacionais da FLEURY, as exigências para associação estão descritas no Estatuto Social e políticas internas. Procedimento adequados, não identificamos exceções.

### 1.1.5 Análise Individualizada – Concessão de Crédito

#### **Procedimentos:**

Foram avaliados os seguintes itens do escopo:

- 30) O processo de concessão de crédito apresenta adequada segregação de funções, de modo a evitar o conflito de interesses;
- 31) Os cadastros dos tomadores e dos garantidores estão completos, atualizados e são capazes de subsidiar a análise das propostas de crédito;
- 32) A análise das propostas (em relação aos critérios de seletividade, da capacidade de pagamento dos tomadores e seus garantidores, da suficiência e liquidez das garantias e da diversificação do risco de crédito) é adequada;
- 33) As alçadas de aprovação estão definidas e são efetivamente respeitadas;
- 34) Os procedimentos que visam à identificação de contrapartes conectadas e à consolidação de suas informações para a análise do crédito estão definidos e são seguidos;
- 35) As garantias estão formalizadas, avaliadas e estão de acordo com os níveis estabelecidos na política de crédito da cooperativa;
- 36) As operações de crédito concedidas estão formalizadas em instrumento representativo do crédito (contrato ou título de crédito) com o cliente?
- 37) Existem políticas e procedimentos que impeçam a contratação de operações com não associados (ressalvadas as exceções previstas em lei).

#### **Avaliação:**

Para análise das operações de crédito selecionamos 43 (quarenta e três) cooperados de forma randômica, onde alocamos os valores componentes da conta na data base de nossos exames, desta forma, oferecendo chances aos menores valores, ou seja, considerando sem distinção a população global de registros na conta em questão. Nessa seleção foram acrescentados os 10 maiores cooperados. Nossa amostra totalizou 43 contratos, representou 9,52% do saldo de operações de crédito na data base de julho de 2025, devido a pulverização do saldo.

Verificamos que as alçadas de aprovação estão definidas e estão sendo devidamente respeitadas pela cooperativa. São estabelecidos 3 níveis de alçada de aprovação das operações, cabendo a aprovação da Diretoria somente em casos acima dos limites estabelecidos. Em nossa análise não identificamos operações acima do limite estabelecido.

As operações estão amparadas pelos documentos pessoais e renda, atualizados no momento da contratação e compõem os procedimentos de análise para definição de limites e capacidade de pagamento.

Observamos que as análises realizadas das propostas estão coerentes com as linhas de crédito disponibilizada pela cooperativa sendo o limite de créditos disponíveis as operações estão atreladas a renda mensal e descontados em folha, comprometimento da renda, e histórico na cooperativa, julgamos que o procedimento de análise está adequado.

Observamos que existe na Política de Gerenciamento de Risco de crédito no item 10 a definição de contrapartes conectadas, no entanto os procedimentos que devem ser seguidos, definem que não ocorrem formação de grupo econômicos visto que as operações são analisadas de forma individual (capacidade financeira) julgamos que estão definidos e seguidos.

Não identificamos concessões de crédito ou adiantamento sem a constituição de um título adequado representativo da dívida.

Na Política de Crédito e Estatuto Social, indica que somente associados que cumprem os requisitos de associação podem realizar operações na cooperativa, impossibilitando a contratação de operações com não associados. Na data base, com base em nossa amostragem, não identificamos operações formalizadas de não associados.

**Conclusão:**

Nota: **1,00**  
Nível de Risco: **Baixo**

Os procedimentos de concessão de crédito estão devidamente formalizados na política de crédito, sendo respeitadas as alçadas definidas e segregação de função, as operações estão devidamente amparadas por análise adequada, CCB formalizada e assinada pelo cooperado. Concluimos pela adequação dos procedimentos.

**1.1.6 Análise Individualizada - Cobrança e Recuperação de Crédito**

**Procedimentos:**

Foi avaliado o seguinte item escopo do escopo:

- 38) Há procedimentos formalizados para cobrança, recuperação de créditos e monitoramento dos níveis de inadimplência e perdas;
- 39) Os procedimentos de cobrança, recuperação de crédito, monitoramento dos níveis de inadimplência e perdas são cumpridos e efetivos;

**Avaliação:**

Verificamos que a cooperativa possui procedimentos devidamente formalizados para cobrança, recuperações de créditos e monitoramento dos níveis de inadimplência e perdas, definidos no item 7.2.3 e 7.2.4 do documento “Política de Gerenciamento de Risco de Crédito” onde é definida a régua de cobrança conforme detectados atrasos nas operações, a cooperativa seguirá a régua com cronograma, a contar de imediato, bem como para gestão dos Ativos Problemáticos.

Verificamos que a cooperativa tem como procedimento realizar o processo de cobrança para os contratos vencidos, verificamos o relatório dos assessores jurídicos, em resposta ao pedido de circularização, com a posição das ações de cobranças, bem como acordos e notificações.

Os acordos de recuperações de créditos baixados como prejuízo, são gerenciados pelos assessores jurídico, as parcelas recebidas mensalmente são repassadas para cooperativa pelos assessores jurídicos.

O controle de inadimplência é acompanhado mensalmente conforme relatório disponibilizado “*Indicadores Financeiros – Econômico e Legal*”. Na data base de julho de 2025 a inadimplência acima de 90 dias indicava o índice de 2,27%, abaixo do esperado até 5%.

Ressaltamos que não houve crescimento relevante nos ativos problemáticos, o índice de provisão foi impactado pela adoção da 4966/21. Entendemos que as ações de cobrança estão de acordo com o cronograma de cobrança e sendo acompanhado pela Diretoria Executiva em conformidade com a carteira de operações de crédito.

#### **Conclusão:**

Nota: **1,00**  
Nível de Risco: **Baixo**

Com base em nossa amostragem, verificamos que as cobranças administrativas de judiciais, e recuperação das operações inadimplentes são adequadas.

#### **1.1.7 Sistemas e Relatórios de gestão do crédito**

##### **Procedimentos:**

Foram avaliados os seguintes itens do escopo:

- 40) Os indicadores utilizados pela cooperativa para a gestão do risco de crédito refletem a realidade, possibilitando a determinação do risco incorrido;
- 41) Os relatórios confeccionados à administração da cooperativa fornecem satisfatória visualização da situação do gerenciamento do risco, inclusive das exceções à política, e são efetivamente utilizados pelos gestores?

##### **Avaliação:**

A cooperativa dispõe dos Manuais de Compliance e Políticas de Gerenciamento de Risco para monitoramento permanente e mensal dos riscos e indicadores, os relatórios com apuração dos índices são apresentados mensalmente para diretoria, conforme anexo as atas de reuniões.

Verificamos que os indicadores utilizados refletem a realidade da cooperativa, onde são identificamos os riscos incorridos pela cooperativa;

Os relatórios de gerenciamento risco “*Indicadores Financeiros – Econômico e Legal*”, na data base de julho de 2025, fornecem toda a situação da cooperativa, sendo gerados mensalmente.

Os relatórios destinados a administração da cooperativa são efetivamente utilizados pelos gestores da cooperativa.

Analizamos as atas dos últimos 12 meses e anexos contendo os relatórios financeiros, contábeis e gerenciais que foram base para as aprovações e verificações, os relatórios de movimentação contábil, indicadores de risco, estão sendo acompanhados mensalmente sendo suficientes para mitigar os riscos dos processos.

#### **Conclusão:**

Nota: **1,00**

Nível de Risco: **Baixo**

Com base em nossa análise, os indicadores refletem a realidade e os relatórios são considerados satisfatórios. Não foram identificados eventos relevantes que merecessem ser objeto de apontamento nesse relatório.

### 1.1.8 Destinações

#### **Procedimentos:**

Foram avaliados os seguintes itens do escopo:

- 42) Os procedimentos de destinação/distribuição de sobras ou rateio de perdas estão aderentes aos normativos vigentes;
- 43) A parametrização da fórmula de cálculo da distribuição de sobras ou do rateio de perdas (do último exercício encerrado) em sistemas de informações ou controles gerenciais e, conseqüentemente, os valores calculados, estão aderentes às decisões assembleares;
- 44) A formação de reservas, constituição de fundos específicos e destinação de recursos do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social (Fates) estão aderentes à legislação e normatização vigentes, às normas internas e às decisões assembleares.

#### **Avaliação:**

A FLEURY apresentou sobras no exercício de 2024 no valor de R\$ 1.145,03, destinado 10% ao Fundo de reserva e 5% para o FATES, sendo os 85% residual no valor de R\$ 973,28 foi aprovado pela assembleia a incorporação do Fates (Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social).

Após as destinações compulsórias as sobras foram destinadas para o FATES, conforme aprovado na AGO de 28/04/2025. Não foi apresentada na AGO a remuneração ao capital a título de Juros Sobre Capital Próprio no valor de R\$ 825.684,30, incorporado ao capital.

A cooperativa, na data base, apresentava somente saldo de Reserva Legal e Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social (Fates), formados conforme legislação e normatização vigente, não identificamos outros saldos de Reservas ou Fundos específicos.

#### **Como resultado dos nossos testes identificamos as inconsistências relacionadas:**

- a) A administração realizou a remuneração de R\$ 825.684,30 a título de Juros ao Capital Próprio (JCP) em janeiro de 2025, no entanto a remuneração não foi apresentada na Assembleia Geral Ordinária (AGO).

#### **Recomendação:**

Como boa prática de controles internos, as destinações e distribuições de sobras ou perdas do resultado do exercício devem ser consignadas em ata de assembleia geral ordinária, compondo sua distribuição como Fundos, Reservas, Juros ao Capital Próprio (JCP) e fórmula de cálculos da distribuição.

**Capitulação:** Lei nº 5.764/71, art. 4º, inciso VII, arts. 21, 44, 80 e 89; LC nº 130/09, arts. 8º, 9º, 12, inciso X, 17-C e 17-D; Res. CMN nº 5.051/22, art. 40-A; Estatuto Social da Cooperativa.

**Apontamento reincidente:** Não

**Nota: 3 Nível de Risco: Baixo a Médio**

**Gerou Comunicação de Fatos Materialmente Relevante – CFMR: Não**

**Item do Escopo: 42**

**Conclusão:**

**Nota: 1,60**

**Nível de Risco: Baixo**

Com base em nossa análise, não identificamos eventos relevantes objeto de apontamento nesse relatório, exceção a remuneração dos Juros ao Capital Próprio que deve ser apresentada em Assembleia Geral Ordinária.

**1.2 Adequação e Aderência às Políticas Institucionais:**

**Nota: 1,19**

**Nível de Risco: Baixo**

**1.2.1 Estrutura Organizacional**

**Procedimentos:**

Foram avaliados os seguintes itens do escopo:

- 45) Existe suficiente segregação de atividades atribuídas aos integrantes da instituição, de forma a evitar o conflito de interesses, e contemplar os aspectos de direção estratégica, gestão executiva e fiscalização e controle;
- 46) Todos os registros no Sistema Unicad (ocupantes de cargos estatutários, diretores responsáveis por área de atuação, auditorias - interna, independente e cooperativa -, ouvidoria, registros cadastrais, etc) estão atualizados e são periodicamente revisados

**Avaliação:**

A estrutura organizacional da cooperativa está adequada ao porte da instituição. A FLEURY, conforme artigo 51 do Estatuto Social defini como órgão de administração e fiscalização a Diretoria Executiva e o Conselho fiscal, não constituiu Conselho de Administração.

Com base nas regulamentações específicas emanadas pelo Banco Central do Brasil, relativas a segregação de funções, especialmente dirigidas aos ocupantes de cargos de Diretoria e Conselho, não identificamos situações de Diretores com funções simultâneas que pudessem ensejar a caracterização de situações de conflitos de interesse e/ou falha de segregação.

Verificamos que foram realizadas as indicações dos Diretores para áreas obrigatórias no UNICAD e normativos revogados para a estrutura organizacional da cooperativa.

**Conclusão:**

**Nota: 1,00**

**Nível de Risco: Baixo**

As atribuições no UNICAD e atividades exercidas pelos Diretores dos Diretores estão em conformidade e não identificamos conflitos nas atividades exercidas.

## 1.2.2 Política de Responsabilidade Social Ambiental e Climática - PRSAC

### Procedimento:

Foram avaliados os seguintes itens do escopo:

- 47) A cooperativa adotou ações com vistas à efetiva implementação da PRSAC?
- 48) As ações adotadas para implementação da PRSAC são monitoradas continuamente e avaliadas quanto à sua contribuição para a efetividade da política, com base em critérios claros e passíveis de verificação?

### Avaliação:

Verificamos que a cooperativa formalizou e aprovou a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, aprovada na reunião da Diretoria Executiva de 07/04/2021 e que contém no item 7. (Monitoramento) as ações de monitoramento condizentes com o volume de negócios e estrutura da cooperativa, foi estabelecido a elaboração do plano de ação de implementação do PRSAC com acompanhamento da Diretoria Executiva, no entanto, necessita de revisão e atualização devida estar embasada em normativo revogado.

Na política foram elencadas ações para o cumprimento da PRSAC. Consideramos que para os produtos e serviços oferecidos e estrutura operacional as ações estão adequadas, a ata de reunião da Diretoria Executiva de 22 de setembro de 2025, indica que o monitoramento realizado no 1 semestre de 2025, não identificou ocorrência referentes PRSAC.

### Como resultado dos nossos testes identificamos as inconsistências relacionadas:

- a) A Política de Gerenciamento de Risco Socioambiental (PRSAC) formalizada pela cooperativa em 07/04/2021, indica a necessidade de atualização, pois está amparada pela Resolução CMN.nº 4.327/14 totalmente revogada pela CMN.nº 4945/21.

### Recomendações:

Revisar o processo de atualização das Políticas de Risco de no mínimo 2 anos, realizando a atualização da Política de Gerenciamento de risco social ambiental e climático com o normativo vigente e caso necessário estender para as demais políticas de risco.

**Capitulação:** Res. CMN nº 4.945/21, art. 2º

**Apontamento recorrente:** Sim

**Nota:** 2 **Nível de Risco:** Baixo a Médio

**Gerou Comunicação de Fatos Materialmente Relevante – CFMR:** Não

**Item do Escopo:** 48

### Conclusão:

**Nota:** 1,50  
**Nível de Risco:** Baixo

Com base em nossa análise, foram identificados eventos relevantes para mencionar neste relatório, para o qual, reiteramos nossa recomendação para a devida regularização.

### 1.3 Formação, Capacitação e Remuneração Compatíveis com as Atribuições e Cargos

Nota: **1,00**  
Nível de Risco: **Baixo**

#### 1.3.1 Órgãos Estatutários

##### Procedimentos:

Foram avaliados os seguintes itens do escopo:

- 49) A fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como a política de remuneração dos ocupantes de cargos na Diretoria Executiva têm sido deliberados e aprovados pela Assembleia Geral;
- 50) Os valores fixados para honorários, gratificações e cédulas de presença, bem como a política de remuneração dos ocupantes de cargos na Diretoria Executiva estão sendo efetivamente cumpridos;
- 51) A política de sucessão de administradores aprovada pela assembleia geral abrange todos os elementos previstos no art. 3º da Res. CMN nº 4.878/20;
- 52) A política de sucessão de administradores está sendo efetivamente cumprida e é consistente com a política de renovação dos membros do conselho de administração (caso já implementada);
- 53) Existe política de qualificação e treinamento para membros do Conselho de Administração (caso não abrangidos pela política de sucessão de administradores) e Conselho Fiscal.

##### Avaliação:

A Diretoria Executiva da FLEURY não recebe honorários pelos serviços prestados, gratificações, bem como cédula de presença dos membros do Conselho.

Os requisitos para funções da Diretoria Executiva estão descritos no Plano de Sucessão de Administradores, e abrangem todos os elementos previstos no art. 3º da Res. CMN nº 4.878/20 e aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 27/04/2022. O documento está fixado no site da FLEURY, sendo de fácil acesso para consulta dos cooperados.

Os treinamentos que estão incluídos no processo de capacitação dos membros da Diretoria Executiva estão relacionados no Item 5.4 “Capacitação” do Plano de Sucessão dos Administradores que está sendo cumprido efetivamente.

##### Conclusão:

Nota: **1,00**  
Nível de Risco: **Baixo**

Com base em nossa análise, não foram identificados eventos relevantes que merecessem ser objeto de apontamento nesse relatório.

### 1.4 Adequação dos Limites Operacionais e dos Requerimentos de Capital

Nota: **1,00**  
Nível de Risco: **Baixo**

#### 1.4.1 Limites Operacionais e Requerimento de Capital:

##### Procedimento:

Foram avaliados os seguintes itens do escopo:

- 54) A cooperativa possui sistemas automatizados e rotinas de monitoramento a respeito do cumprimento dos limites regulamentares e dos requerimentos de capital;
- 55) Os limites regulamentares e requerimentos de capital estão sendo cumpridos.

##### Avaliação:

Foi apresentada evidência formalizada de rotinas de monitoramento do cumprimento dos limites regulamentares e dos requerimentos de capital. O controle é realizado mensalmente conforme relatório de indicadores de risco, disponibilizado, onde vem indicando os indicadores de Risco de Legal, Crédito, Liquidez, Capital Rentabilidade, sendo acompanhados mensalmente pela Diretoria Executiva.

Conforme apresentado os indicadores nos itens anteriores desse relatório, na data base de julho de 2025 confrontamos os indicadores com a apuração da Administração da cooperativa e não identificamos divergências significativas.

A administração mante o acompanhamento dos riscos conforme informações apresentadas, adequadas ao porte e estrutura operacional da FLEURY.

<i>Descrição</i>	<i>R\$</i>
Patrimônio de Referência (PR)	11.556.262,34
Ativos Ponderados por Risco (RWA)	10.555.812,75
<b>Índice da Basileia</b>	<b>109,48%</b>

##### Conclusão:

Nota: **1,00**  
Nível de Risco: **Baixo**

A FLEURY realiza a gestão dos indicadores de risco dos limites regulamentares requeridos de capital, utilizando planilhas emitindo relatórios mensais para o acompanhamento dos administradores.

#### 1.5 Regras e Práticas de Governança e Controles Internos

Nota: **1,08**  
Nível de Risco: **Baixo**

##### 1.5.1 Regularização dos apontamentos de Auditoria Cooperativa.

##### Procedimentos:

Foram avaliados os seguintes itens do escopo:

- 56) A cooperativa elaborou plano de adequação contendo as ações a serem adotadas e os respectivos prazos de conclusão com vistas a regularizar as situações identificadas no último trabalho de Auditoria Cooperativa;
- 57) O plano de adequação foi aprovado pelo Conselho de Administração ou, na sua falta, pela Diretoria;
- 58) O Conselho Fiscal tomou ciência do plano de adequação;
- 59) O plano anual de auditoria interna da cooperativa prevê o acompanhamento do plano de adequação dos apontamentos de auditoria cooperativa;
- 60) O plano de adequação foi analisado e aprovado: nas cooperativas filiadas, pela Cooperativa Central? nas cooperativas não filiadas, pelo chefe da atividade de Auditoria Interna;
- 61) O componente responsável pela atividade de Auditoria Interna elabora relatório de acompanhamento a respeito da regularização dos apontamentos de auditoria cooperativa, contendo as recomendações de medidas destinadas a identificar e corrigir a causa dos apontamentos decorrentes desse trabalho e evitar reincidências;
- 62) Há documento atualizado que evidencie o estágio de implementação das ações previstas no plano de adequação;
- 63) As ações para regularização dos apontamentos estão sendo implantadas conforme estabelecido no plano de adequação;
- 64) As ações para regularização dos apontamentos estão sendo implantadas conforme estabelecido no plano de adequação;
- 65) Há apontamentos de auditorias prévias pendentes de tratamento na Cooperativa;

#### **Avaliação:**

Verificamos que a cooperativa elaborou plano de adequação para os relatórios de auditoria cooperativa referente aos escopos 117 e 213, não houve apontamentos no escopo 214 do exercício de 2024, contendo as ações a serem adotadas e os respectivos prazos de conclusão.

Verificamos que o plano de adequação referente aos relatórios dos escopos 117 e 213 foi apresentado e aprovado na ata da Diretoria executiva em 28/03/2025, e identificamos ciência do conselho fiscal no próprio documento datado de 10/02/2025.

Conforme descrito no Plano Anual da Auditoria Interna exercício 2025, elaborado pela empresa Nara Koiseke, o item 5 “Escopo Complementar na letra “I” está previsto o acompanhamento do plano de ação dos apontamentos da Auditoria Cooperativa, no relatório AUD 422/25, datado em 30/06/2025, no ponto 2.1 encontra-se o acompanhamento do plano de ação da auditoria cooperativa do exercício de 2024, sendo realizado o acompanhamento de forma semestral no relatório de acompanhamento.

Para acompanhamento e atualização do plano de adequação a cooperativa utiliza apresentação em reuniões da Diretoria conforme acompanhamento realizado na Ata de reunião de 25/04/2025.

Para os escopos 117 e 213 do exercício de 2024, foram apontadas 7 fragilidades de controle, a cooperativa elaborou plano de ação, e constatamos que todos os apontamentos foram relacionados no plano de adequação e foram tratados, segue status dos apontamentos:

ITEM	Apontamento	Plano de ação	Prazo	Status Cooperativa	Status Revisão Auditoria
------	-------------	---------------	-------	--------------------	--------------------------

Escopo 117 item 1.1.3	As operações a seguir relacionadas encontram-se em nível de risco H por prazo superior a 180 dias, em desacordo com o Artigo 7.º da Resolução n.º 2682/99 -CMN. Salientamos que a situação ocorre devido a renegociação da operação realizada pelo jurídico e não refletidas no siste Fácil	Os casos apontados foram transferidos para Outras Dívidas com provisionamento e contabilizados 100% para prejuízo em 30/09/24, mantendo no operacional apenas 03 casos de associados afastados.	30/09/2024	Regularizado	Regularizado
Escopo 117 item 1.1.4	a) A Cooperativa utiliza contrato de empréstimo para formalizar as operações de crédito (empréstimo pessoal) com os associados, na cláusula décima segunda o cooperado autoriza a consulta de seus dados e registros constantes no SCR do Banco Central do Brasil, no entanto, o arquivo SCR 3040 encaminhado no mês de agosto/24 indica no campo autorização que não existe aceitação dos cooperados para realizar consultas, causando divergência das informações encaminhadas para o Banco Central, conforme exemplos citados	Aberto chamado na Fácil -FacCred para atendimento a demanda.	13/02/2025	Regularizado	Regularizado
Escopo 117 item 1.1.6	O sistema SCR DOC3040 do BACEN, não reflete a atual situação do cooperado, permanecem com indicação das operações em nível de risco HH, com campo Cosif indicando a rubrica contábil 90960, e não indica o domínio "2" Recuperação de Prejuízo no campo "Cara Especial". Adicionalmente na contabilidade as operações não foram contabilizadas no grupo contábil 1.8.8.80.10 -com Característica de Concessão de Crédito de Liquidação Duvidosa.	Dos 06 (seis) casos apontados, já verificado e adequado a situação dos mesmos. Em andamento a revisão no total da carteira de prejuízo dos procedimentos aplicados, aprimorando os controles internos e ajustes das informações no DOC3040, bem como contabilização adequada das operações.	30/04/2025	Regularizado	Regularizado
Escopo 117 item 1.1.10	Conforme Lei 5764/71, art.28,as cooperativas são obrigadas a constituir Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituindo 10% , pelo menos, das sobras líquidas do exercício, e Fundo de Assist.Técnica, Educacional e Social, destinado a prestação de assistência aos associados, seus empregados da cooperativa, quando previsto nos estatutos, constituído de 5%, pelo menos, das sobras líquidas apuradas no exercício. Para o exercício de 2023, conforme Ata da AGO e registros contábeis, não foram realizadas as destinações compulsórias.	Ajustes contábeis das destinações regularizados no fechamento do balancete de novembro/2024.	30/11/2024	Regularizado	Regularizado
Escopo 117 item 1.2.2	A Política de Gerenciamento de Risco Socioambiental (PRSAC) formalizada pela cooperativa, mas revogada totalmente pela resolução CMN n.º 4.925/21. Revisar o processo de atualização da Políticas de Risco de no mínimo 2 anos, realizando a atualização da Política de Gerenciamento de risco socioambiental com normativo vigente.	As Políticas serão revisadas e atualizadas em atendimento a ResoluçãoCMN 4.925/21.	30/06/2025	Em andamento	Não regularizado
Escopo 117 item 1.5.6	Conforme descrito no Plano Anual de Auditoria Interna, elaborado pela empresa Nara Koiseki, o item "8" Aprovação" orienta que oPlano Anual deverá ser aprovado em reunião da Diretoria Executiva, no entantom deixou de constar em ata da Diretoria com a devida aprovação.	Regularizado na Ata da Diretoria de n.º 013/2024	29/11/2024	Regularizado	Regularizado
Escopo 213 item 1.1.1	Verificamos que a Política Institucional de Relacionamento ao Cliente e Usuários está datada em FEV/2022 com base na Resolução n.º 4.539/16, revogada pela Resolução CMN n.º 4.949/2021, bem como outras resoluções citadas na política, necessitam de atualizações devido revogação. Revisar e aprovar a Política com base na Resolução n.º 4.949, sendo necessário a revisão a cada dois anos ou tempestivamente na ocasião de atualizações nos processos internos da Cooperativa.	A Política Institucional de Relacionamento ao Cliente e Usuários será revisada e atualizada em atendimento a ResoluçãoCMN 4.949/21.	30/06/2025	Em andamento	Não regularizado

**Como resultado dos nossos testes identificamos as inconsistências relacionadas:**

- a) Após a elaboração do plano de adequação e aprovação da Diretoria Executiva, se faz necessário encaminhar para acompanhamento e aprovação do Chefe da Auditoria Interna, até o término desta auditoria não evidenciamos a aprovação do plano pelo Chefe da Auditoria.

**Recomendações:**

Elaborar controles internos para garantir a aprovação do plano de adequação pelo Chefe da Auditoria Interna.

**Capitulação:** Res. CMN nº 4.968/21; Res. CMN nº 5.051/22, Capítulo VII; Res. CMN nº 4.879/20.

**Apontamento recorrente:** Não

**Nota:** 3 **Nível de Risco:** Médio a Alto

**Gerou Comunicação de Fatos Materialmente Relevante – CFMR:** Não

**Item do Escopo:** 61

**Conclusão:**

**Nota:** 1,28  
**Nível de Risco:** Baixo

A FLEURY elaborou plano de adequação para os apontamentos de auditoria cooperativa, e está aprovado pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, pendente de aprovação pelo Chefe da Auditoria Interna, no entanto foi apresentado acompanhamento nos relatórios emitidos de forma semestral.

**1.5.2 Atuação do Conselho de Administração:**

**Procedimentos não aplicável:**

Foram avaliados os seguintes itens do escopo:

- 66) O Conselho de Administração cumpre suas competências normativas relativas ao gerenciamento de riscos;
- 67) O Conselho de Administração, como órgão de deliberação colegiada, exerce adequadamente suas funções estratégicas;
- 68) O Conselho de Administração acompanha, efetivamente: A evolução da situação econômico-financeira, da capacidade de geração de resultados e da capitalização da cooperativa; O atendimento aos limites regulamentares; A regularização dos apontamentos das auditorias (interna, externa e cooperativa), da supervisão auxiliar e do Banco Central (considerar as linhas de defesa aplicáveis);
- 69) As políticas e os regulamentos sistêmicos são devidamente observados no que se refere à atuação do Conselho de Administração;
- 70) As atas das reuniões do Conselho de Administração dos últimos doze meses refletem adequadamente o tratamento dos assuntos de sua competência e contemplam as opiniões e deliberações, conforme definições do Estatuto Social e normativos vigentes?

**Conclusão:**

**Nota:** 0,00  
**Nível de Risco:**

Não foram avaliados os procedimentos, a FLEURY, conforme Estatuto Social, não constituiu Conselho de Administração.

**1.5.3 Atuação da Diretoria Executiva**

### **Procedimentos:**

Foram avaliados os seguintes itens do escopo:

- 71) A Diretoria Executiva cumpre as deliberações e políticas estabelecidas pelo Conselho de Administração bem como suas demais competências estatutárias
- 72) Nas cooperativas em que não há Conselho de Administração, os diretores cumprem as competências normativas relativas ao gerenciamento de riscos;
- 73) Nas cooperativas em que não há conselho de administração, a Diretoria Executiva acompanha, efetivamente: - A evolução da situação econômico-financeira, da capacidade de geração de resultados e da capitalização da cooperativa; - O atendimento aos limites regulamentares.
- 74) A Diretoria Executiva atua para a efetiva regularização dos apontamentos das auditorias (interna, externa e cooperativa), da supervisão auxiliar e do Banco Central? (considerar as linhas de defesa aplicáveis)
- 75) As atas das reuniões da Diretoria Executiva dos últimos doze meses refletem adequadamente o tratamento dos assuntos de sua competência e contemplam as opiniões e deliberações, conforme definições do Estatuto Social e normativos vigentes

### **Avaliação:**

Conforme definição no Estatuto Social na Estrutura de Governança da FLEURY foi constituído somente a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Analizamos as atas da Diretoria Executiva dos últimos doze meses, considerando a data base desta auditoria, e observamos que existe interação com o Conselho Fiscal, e pelos assuntos abordados, são analisadas as considerações análises críticas da atividade da competência da Diretoria Executiva.

Evidenciamos nos registros das Atas de reuniões, o acompanhamento das medidas para situação econômico-financeiras, capacidade de geração de resultado e desenquadramento dos limites estabelecidos.

Com base em nossas análises verificamos que os Diretores têm ciência dos fatores e risco e operações relevantes, identificados na cooperativa, conforme evidência de acompanhamento indicada em Ata de Reunião.

Considerando o acompanhamento dos apontamentos das auditorias, situação econômico-financeira e limites regulatórios, os assuntos são alvo da pauta das reuniões nas atas da Diretoria Executiva.

### **Conclusão:**

Nota: **1,00**  
Nível de Risco: **Baixo**

A Diretoria Executiva cumpre adequadamente as suas responsabilidades e obrigações descritas nos normativos internos, e resoluções do Banco Central relacionadas ao tema, sendo acompanhados nas reuniões mensalmente.

#### 1.5.4 Atuação da Diretor Responsável pela Estrutura Simplificada do Gerenciamento Contínuo de Riscos

##### **Procedimentos:**

Foram avaliados os seguintes itens do escopo:

- 76) É assegurada a inexistência de conflito de interesses, nas situações em que o Diretor responsável pela estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos desempenha outras funções na cooperativa;
- 77) O diretor subsidia e participa do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos, auxiliando o Conselho de Administração;
- 78) O diretor supervisiona o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura simplificada de gerenciamento de riscos, garantindo seu aperfeiçoamento;
- 79) O diretor supervisiona os processos e controles relativos à apuração do montante RWAS5, ao requerimento mínimo de PR e se responsabiliza pelo cumprimento do disposto na Res. CMN nº 4.677/18;

##### **Avaliação:**

O Diretor Presidente Sr. Jonas de Nadai Barros Filho foi indicado no UNICAD como responsável pela estrutura de gerenciamento contínuo de risco, e não desempenha outra função na cooperativa que possa gerar conflito de interesses e, reporta-se diretamente a Diretoria executiva e conselho fiscal;

O Diretor apresenta compreensão abrangente e integrada dos riscos que podem impactar a cooperativa, onde municia com dados e informações relevantes relacionadas ao gerenciamento de riscos;

A FLEURY utiliza relatório operacional e sistema para gerenciamento e acompanhamento dos riscos. A Diretora participa do processo e mantém interação com o Conselho Fiscal.

Verificamos que o diretor supervisiona os processos e controles, através dos relatórios mensais “*Indicadores Financeiros-Econômicos e Legal*” apurados conforme Indicadores de Risco, com evidência de acompanhamentos em atas de reuniões.

##### **Conclusão:**

Nota: **1,00**  
Nível de Risco: **Baixo**

O Diretor responsável pela estrutura de risco simplificado estar cientes dos riscos e realiza o acompanhamento, e subsidia os Diretores com as informações para tomada de decisão.

#### 1.5.5 Atuação do Conselho de Fiscal

##### **Procedimentos:**

Foram avaliados os seguintes itens:

- 80) A extensão e profundidade dos exames realizados é condizente com a de um conselho atuante;
- 81) Os conselheiros fiscais exercem adequadamente suas atribuições legais, normativas e estatutárias;
- 82) A qualidade e tempestividade dos relatórios e dos instrumentos utilizados pelos conselheiros nas suas deliberações são adequadas;
- 83) Há acompanhamento e cobrança efetivos, por parte do Conselho Fiscal, da regularização dos apontamentos das auditorias (interna, externa e cooperativa), da supervisão auxiliar e do Banco Central? (considerar as linhas de defesa aplicáveis); e
- 84) As atas das reuniões do Conselho Fiscal dos últimos doze meses refletem adequadamente o tratamento dos assuntos de sua competência e contemplam as opiniões e deliberações, conforme definições do Estatuto Social e dos normativos vigentes.

#### **Avaliação:**

Foram analisadas as Atas do Conselho Fiscal referente ao período de junho de 2024 a julho de 2025, cuja extensão e profundidade dos exames realizados são condizentes com a de um conselho atuante;

Verificamos que membros do Conselho Fiscal tem conhecimento dos fatores e riscos identificados na cooperativa, bem como das demais competências legais e estatutárias;

A qualidade e tempestividade dos relatórios e dos instrumentos utilizados pelo Conselho Fiscal são adequados para deliberações;

Verificamos através das Atas apresentadas do conselho, a ciência e acompanhamento da regularização dos apontamentos de auditorias.

#### **Conclusão:**

Nota: **1,00**  
Nível de Risco: **Baixo**

O Conselho Fiscal cumpre adequadamente as suas responsabilidades e obrigações descritas nos normativos internos, e resoluções do Banco Central relacionadas ao tema, sendo acompanhados nas reuniões mensalmente.

### **1.5.6 Condução da Atividade de Auditoria Interna**

#### **Procedimentos:**

Foram avaliados os seguintes itens do escopo:

- 85) A atividade de auditoria interna dispõe de canais de comunicação definidos e eficazes para relatar os achados e avaliações decorrentes dos trabalhos de auditoria;
- 86) A nomeação/designação do chefe da atividade de auditoria interna foi aprovada pelo Conselho de Administração ou, na sua falta, pela Diretoria;
- 87) O regulamento da atividade de auditoria interna atende ao previsto no art. 16 da Res. CMN n° 4.879/20;

- 88) O Conselho de Administração ou, na sua falta, a Diretoria da Cooperativa aprovou o regulamento da atividade de auditoria interna, conforme determina o art. 15 da Res. CMN nº 4.879/20;
- 89) A assembleia geral aprovou o regulamento da atividade de auditoria interna, conforme determina o art. 15 da Res. CMN nº 4.879/20;
- 90) O plano anual da auditoria interna foi aprovado pelo Conselho de Administração, ou na sua falta, pela Diretoria, conforme determina o parágrafo único do art. 19 da Res. CMN nº 4.879/20;
- 91) O relatório anual da atividade de auditoria interna contemplou a avaliação dos itens previstos nos arts. 12 e 13 da Res. CMN nº 4.879/20;
- 92) Os processos relativos ao gerenciamento de riscos são avaliados periodicamente pela auditoria interna.

#### **Avaliação:**

As atividades de Auditoria Interna estão a cargo da NARA KOISEK, empresa de Auditoria Independente terceirizada. Os canais de comunicação são exercidos diretamente entre a Auditoria e a Diretoria Executiva, conforme previsto Regulamento de Auditoria Interna. Salientamos que o Regulamento atende ao artigo 16 de Res. CMN n.º 4.879/20.

O Regulamento das atividades de Auditoria Interna foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 27 de abril de 2022.

Foi aprovado pela Diretoria Executiva a Sr. Aécio dos Santos como chefe da Auditoria Interna na reunião de 29/06/2023.

A Diretoria Executiva da COOPERCREDI GRUPO FLEURY aprovou o plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2025, em reunião realizada em 28/02/2025.

Foi encaminhado o relatório anual da atividade de auditoria interna referente ao exercício de 2024. datado em 24 de julho de 2024.

Os procedimentos listados no Plano Anual contemplam as avaliações previstas no normativo nos arts. 12 e 13 da Res. CMN nº 4.879/20.

#### **Conclusão:**

Nota: **1,00**  
Nível de Risco: **Baixo**

A Condução da Atividade de auditoria Interna está sendo realizada de forma consistente, alertamos a elaboração e apreciação da Diretoria Executiva do relatório anual do exercício de 2024 e Plano Anual para o exercício de 2025.

### **1.5.7 Governança Corporativa**

#### **Procedimentos:**

Foram avaliados os seguintes itens do escopo:

- 93) Existe distinção, ou restrição, a cooperados domiciliados fora da área de ação para a realização de operações ou a prestação de serviços pela cooperativa;
- 94) Foram estabelecidos meios de comunicação que possibilitassem a plena participação e a interlocução entre associados e a(s) assembleia(s) geral(is), e esses meios estavam previstos no(s) edital(is) de convocação? (no caso das assembleias gerais realizadas à distância ou de forma presencial e à distância simultaneamente);
- 95) Caso tenha havido desfiliação, foram cumpridos os requisitos de enquadramento nos limites operacionais e, quando de iniciativa da singular, de concordância dos associados (respeito ao quórum mínimo).

#### **Avaliação:**

O Estatuto Social e Regimento Interno constam as áreas de atuação/raio de ação e condições de admissão, testamos 43 cadastros comparando a região em que o associado reside e não identificamos associados fora da área de atuação.

Verificamos que no Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária de 15 de abril de 2025, que será realizado em 28/04/2025, em meio digital, através da ferramenta online denominada Microsoft Teams, onde consta que se realizará de forma Digital através do aplicativo Microsoft Teams, os tramites de divulgação para assembleia digital estão de acordo com os normativos vigentes. O Edital inclui Notas 02 com orientações para acesso ao aplicativo MICROSOFT TEAMS que serão disponibilizadas previamente aos associados e para visualização e download através do link a seguir: [www.grupofleury.coop.br](http://www.grupofleury.coop.br).

No período analisado não houve pedido de desfiliação de Cooperativa Central.

#### **Conclusão:**

Nota: **1,00**  
Nível de Risco: **Baixo**

A Assembleia Geral Ordinária do exercício de 2025 ocorreu conforme os normativos vigentes, sendo os cooperados aptos para participar dentro das regras de associação.

### **1.6 Adequação da Gestão de Riscos e de Capital**

Nota: **1,20**  
Nível de Risco: **Baixo**

#### **1.6.1 Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos**

#### **Procedimentos:**

Foram avaliados os seguintes itens do escopo:

- 96) A estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos é compatível com o modelo de negócio, a natureza das operações e a complexidade da instituição; proporcional à dimensão e relevância da exposição aos riscos; e adequada ao perfil de riscos da instituição;
- 97) A estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos é capaz de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos operacional, de

- crédito, social, ambiental e climático, bem como os demais riscos a que a instituição esteja exposta de maneira relevante;
- 98) A estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos engloba todos os documentos, práticas, rotinas e procedimentos previstos nos incisos I a IX do art. 21 da Res. CMN nº 4.606/17;
  - 99) A estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos prevê, adicionalmente, para o risco operacional os pontos citados nos incisos I a IV do art. 23 da Res. CMN nº 4.606/17;
  - 100) A estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos prevê, adicionalmente, para o risco de liquidez processos para identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo, inclusive intradia;
  - 101) A estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos prevê, adicionalmente, para o risco de crédito os pontos citados nos incisos I a VII do art. 26 da Res. CMN nº 4.606/17;
  - 102) A estrutura simplificada de gerenciamento contínuo prevê, adicionalmente, para o risco social, o risco ambiental e o risco climático os pontos citados nos incisos I a IV do art. 27-D da Res. CMN nº 4.606/17.

#### **Avaliação:**

A FLEURY está enquadrada como cooperativa de capital x empréstimo, permitindo a associação dos empregados do Grupo FLEURY, descontando o capital e parcelas de empréstimos em folha de pagamento, mediante contrato de consignado. Para controle e gestão das operações com os associados, contabilidade e relatórios, a cooperativa utiliza o sistema "FACCRED, automatizando a contabilidade, parametrização das taxas, linhas e análises das operações de crédito. A gestão dos riscos é realizada, realizando a apuração dos indicadores de riscos legal, gerencial e financeiro, acompanhamento dos apontamentos da auditoria interna e cooperativa e planejamento estratégico. Para atender os riscos envolvidos no volume e modelo de negócio da cooperativa, entendemos que a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo que inclui Políticas internas (compliance), auditoria interna e cooperativa é adequada aos riscos envolvendo o perfil da cooperativa

A cooperativa possui política de terceiros com definições de procedimentos operacionais, o sistema de TI é terceirizado sendo realizados testes periódicos, conforme plano de continuidade operacional e teste de mesa, desta forma, consideramos que a estrutura de risco atende aos pontos citados de risco operacional da RES. CMN nº 4.606/217

A política de Gerenciamento de Risco de Crédito contempla os pontos citados nos incisos I a VII do art.26 da Res.CMN nº. 4606/17, no entanto, passa por processo de atualização, visando alterações introduzidas pela Resolução da Resolução CMN nº 4.966/21.

Observamos que a Política de Risco de Liquidez prevê situações de monitoramento de avaliação e controle da exposição ao risco de liquidez, com plano definido no item 6.

Evidenciamos que a política de Gerenciamento de Risco de Socioambiental contempla os pontos citados nos incisos I a VII do at.26 da Res.CMN nº.4606 /17, no entanto, necessita de atualização da legislação.

Com base em nossa análise, verificamos a FLEURY possui uma estrutura de gerenciamento de risco adequada conforme determina a regulamentação vigente;

A Cooperativa tem como procedimento monitorar o nível de risco de capital mensalmente, onde verificamos que a cooperativa está devidamente enquadrada no índice exigido.

**Como resultado dos nossos testes identificamos as inconsistências relacionadas:**

- a) A estrutura simplificada para a gestão dos riscos, deve atualizar e aprovar as Políticas de Gerenciamento do Risco, no mínimo a cada dois anos ou de forma tempestiva, em casos de atualização das normas e procedimentos de controles internos da cooperativa, no entanto, as políticas apresentadas estão pendentes de atualização, devido a atualização ter ocorrido em 2021.

**Recomendações:**

Realizar a atualização e aprovação das Política de Gerenciamento de Riscos.

**Capitulação:** Res. CMN nº 4.606/17, art.21, inciso IV;

**Apontamento recorrente:** Sim

**Nota: 2 Nível de Risco:** Baixo a Médio

**Gerou Comunicação de Fatos Materialmente Relevante – CFMR:** Não

**Item do Escopo:** 97

**Conclusão:**

**Nota:** 1,20  
**Nível de Risco:** Baixo

Os mecanismos utilizados para assegurar a efetividade da estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de risco está compatível com a estrutura de negócios da cooperativa, alertamos os Administradores para realizar a atualização das políticas de forma tempestiva.

### III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nossos exames demonstraram que considerando as limitações inerentes ao âmbito dos controles internos, os procedimentos atendem às disposições do Banco Central do Brasil, bem como para às observações mencionadas recomendamos que sejam regularizadas, a fim de que se obtenha maior eficácia contra riscos de terceiros, salvaguardando o seu patrimônio e aprimorando os controles internos.

Recomendamos especial atenção por parte da Administração para os seguintes assuntos:

- Apresentar em Assembleia as destinações do resultado do exercício como um todo, indicando as remunerações de JCP até a sobras líquidas.
- Atualizar as Políticas de Gerenciamento de Riscos, bem como controles que garanta sua efetiva implementação.

Os testes empregados nesta auditoria demonstram, por meio das métricas, disposta no início deste relatório, um grau de exposição da Cooperativa, com a notas aplicadas aos itens do escopo classificadas como:

Inciso	Quantidade			Nota Final	Nível de Risco
	Analisado	Apontamentos	Fato Material Relevante		
1.1 Adequação do Desempenho Operacional e da Situação Financeira	44	2	0	1,08	Baixo
1.2 Adequação e Aderência às Políticas Institucionais	3	1	0	1,19	Baixo
1.3 Formação, Capacitação e Remuneração Compatíveis com as Atribuições e Cargos	7	0	0	1,00	Baixo
1.4 Adequação dos Limites Operacionais e dos Requerimentos de Capital	2	0	0	1,00	Baixo
1.5 Regras e Práticas de Governança e Controles Internos	40	1	0	1,08	Baixo
1.6 Adequação da Gestão de Riscos e de Capital	7	1	0	1,20	Baixo
<b>Total Escopo 122 Prudencial</b>	<b>103</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>1,10</b>	<b>Baixo</b>

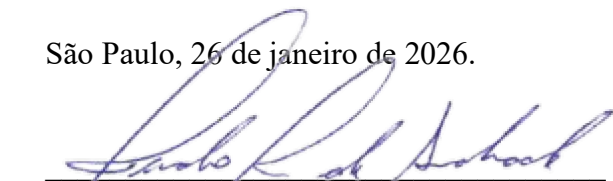
**No período analisado não foram identificados necessidade de ajustes contábeis.**

Ressaltamos que o objetivo final deste relatório é o atendimento ao disposto na Resolução CMN nº 4.887/21, sendo de responsabilidade da Administração da Cooperativa a elaboração das manifestações e demais requisitos e obrigações específicas, elencadas nestes normativos.

Este relatório deve ser formalmente submetido à apreciação da Diretoria Executiva da COOPERCREDI GRUPO FLEURY bem como permanecer à disposição do Banco Central do Brasil e demais órgãos reguladores pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

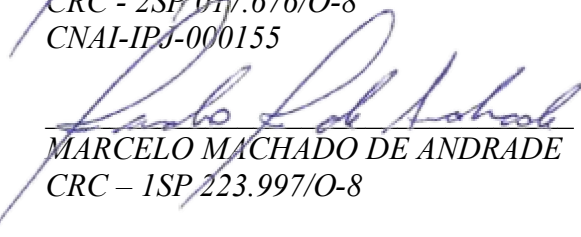
Permanecemos à disposição de V. Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos necessários.

São Paulo, 26 de janeiro de 2026.



---

*SACHO - AUDITORES INDEPENDENTES*  
CRC - 2SP 017.676/O-8  
CNAI-IPJ-000155



---

*MARCELO MACHADO DE ANDRADE*  
CRC – 1SP 223.997/O-8